



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL/GO  
Processo nº 202600005001516

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: <a href="mailto:convenios.serint@goias.gov.br">convenios.serint@goias.gov.br</a>		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL		CNPJ: 36.862.621/0001-21
ENDEREÇO: SUPER QUADRA 19 QUADRA 21 LOTE 75/79		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CIDADE OCIDENTAL/GO	CEP: 72.880-690	TELEFONE: (61) 99551-2570

<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
NOME: LUIZ GONZAGA VIANA FILHO	RG: 1292083 SESP/DF	CPF: 789.691.821-87
ENDEREÇO: SQ 09 QUADRA 04 LOTE 01 CASA 55. COND. ALTO DO LAGO	BAIRRO: CENTRO	
CIDADE/UF: CIDADE OCIDENTAL/GO	CEP: 72.880-398	

<b>2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:</b>
---

NOME DO(A) GESTOR(A): LUIZ GONZAGA VIANA FILHO		CPF:
		789.691.821-87
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):		
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL		
ENDEREÇO:		BAIRRO:
SQ 09 QUADRA 04 LOTE 01 CASA 55. COND. ALTO DO LAGO		CENTRO
CIDADE/UF:		CEP:
CIDADE OCIDENTAL/GO		72.880-398
E-mails:		TELEFONE:
convenios@cidadeocidental.go.gov.br		(61) 99551-2570

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA:	OPERAÇÃO:	CONTA CORRENTE:
4222	3703	571552414-4
<u>DECLARAÇÃO:</u> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:	
Custeio de show musical para realização do evento Festa de Nossa Senhora de Fátima no dia 13/05/2026	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:	
<p>A presente contratação refere-se à apresentação musical <b>Só Pra Xamegar</b> com duração de 01h30min no dia 13 de maio de 2026 na <b>Capela Nossa Senhora de Fátima, na SQ 17 - Centro</b>, para a realização do evento "Festa de Nossa Senhora de Fátima", essas festividades de caráter turístico e cultural tradicional do Município de Cidade Ocidental – GO. O objetivo é promover a valorização das tradições populares, o fortalecimento da identidade cultural local e a integração comunitária, por meio de atividades que resgatam e celebram aspectos significativos do patrimônio imaterial da região. A contratação visa garantir o êxito do evento, atraindo a participação da comunidade local e de visitantes, fomentando, inclusive, o comércio e o turismo cultural no município, como uma estimativa de 3 mil pessoas. Consta os seguintes serviços na contratação: Cachê Artístico da banda <b>SÓ PRA XAMEGAR</b>; Imposto; Transporte; Cachê Equipe; Alimentação; Marketing.</p> <p>Os demais custos, tais como estrutura, segurança, iluminação e custos adicionais não estão inseridos dentro deste plano de trabalho, sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental tais contratações.</p>	
4.3 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS	
4.3.1 – Metas	

- Realizar 01 (uma) apresentação artística musical da banda “Só Pra Xamegar”, com duração mínima de 1h30min, no dia 13/05/2026, durante a Festa de Nossa Senhora de Fátima;
- Garantir a execução do evento com público estimado de aproximadamente 3.000 participantes;
- Viabilizar a realização do evento cultural integrante do calendário oficial do município, promovendo acesso gratuito à população;
- Assegurar a realização da apresentação artística conforme condições contratadas, incluindo estrutura mínima necessária à execução do show.

#### 4.3.2 – Atividades vinculadas às metas

- Contratação de atração artística (banda “Só Pra Xamegar”), incluindo cachê, transporte, alimentação e hospedagem;
- Execução da apresentação musical no dia 13/05/2026, conforme programação do evento;
- Coordenação e acompanhamento da realização do evento, garantindo o cumprimento das condições previstas;
- Monitoramento da execução para fins de comprovação e prestação de contas.

#### 4.4 - JUSTIFICATIVA:

A presente ação tem como objetivo principal apoiar a realização da tradicional Festa de Nossa Senhora de Fátima, no município de Cidade Ocidental – GO, promovendo o fortalecimento da cultura local, o incentivo ao turismo e o lazer da população.

##### 4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A ação contempla interesses mútuos entre o poder público municipal e a comunidade local. Para o poder público, representa o cumprimento do dever constitucional de promoção da cultura e do lazer. Para a população, garante o acesso gratuito a uma manifestação cultural de grande relevância histórica e afetiva, além de proporcionar espaços de convivência e fortalecimento de laços sociais. A realização do evento também interessa ao setor comercial e de serviços do município, que é diretamente beneficiado pelo aumento na circulação de pessoas e nas vendas durante o período festivo.

##### 4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta visa resolver a carência de eventos culturais no município, especialmente aqueles que fomentem a identidade local e atraiam público regional. A contratação da atração artística é estratégica para aumentar o alcance e a relevância do evento, fortalecendo o calendário cultural e ampliando os impactos positivos para a cidade.

##### 4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo é composto pela população do município de Cidade Ocidental/GO, incluindo moradores, famílias, jovens, adultos e idosos, bem como visitantes da região que participam da tradicional Festa de Nossa Senhora de Fátima.

Estima-se a participação de aproximadamente 3.000 pessoas durante o evento, abrangendo público diverso interessado em atividades culturais, religiosas e de lazer, com acesso gratuito às ações realizadas.

##### 4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O município apresenta carência de eventos culturais estruturados e acessíveis à população, especialmente aqueles que promovam a valorização das tradições locais e incentivem a participação comunitária.

A ausência de ações culturais contínuas limita o acesso da população a atividades de lazer e cultura, bem como reduz as oportunidades de fortalecimento da identidade cultural e de estímulo ao turismo local.

Nesse contexto, a realização da Festa de Nossa Senhora de Fátima, com a inclusão de atração artística, busca suprir essa demanda, promovendo o acesso à cultura, incentivando a integração social e contribuindo para o desenvolvimento econômico e cultural do município.

#### 4.4.5 - Resultados Esperados

Entre os resultados esperados, destacam-se:

- A valorização das manifestações culturais locais, com destaque para a tradição popular, onde envolve missas, terços e, muitas vezes, procissões luminosas.
- O aumento do fluxo de turistas e visitantes, incentivando o turismo regional;
- O fomento à economia local, com impactos diretos nos setores de comércio, alimentação, hotelaria e serviços;
- A integração comunitária e o fortalecimento do sentimento de pertencimento entre os moradores.

Esses impactos geram benefícios sociais significativos, promovem a inclusão e contribuem para o desenvolvimento sustentável da cidade.

#### 4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O município de Cidade Ocidental dispõe de equipe técnica capacitada e com experiência na organização de eventos culturais de grande porte. A Festa de Nossa Senhora de Fátima, já integra o calendário oficial do município e conta com estrutura administrativa preparada para a execução de todas as etapas, desde o planejamento até a prestação de contas. A gestão dos recursos será realizada de forma transparente e eficiente, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

### 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Antes do início do evento
3ª	Execução do Evento	13/05/2026	13/05/2026

4ª	Desmobilização da estrutura e encerramento operacional do evento	1º dia útil após o término da festa	Até 5 dias após o término fim da execução
5ª	Elaboração e apresentação da prestação de contas	Após a finalização do evento.	Até 60 dias após o encerramento

## 6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de show musical - banda “Só Pra Xamegar – duração 1h30min para o evento em 13/05/2026 - serviços na contratação: Cachê Artístico da banda SÓ PRA XAMEGAR; Imposto; Transporte; Cachê Equipe; Alimentação; Marketing.	show	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					R\$ 50.000,00

## 7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00

## 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

<b>Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)</b> <b>R\$ 50.000,00</b>
--

## 9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

<b>Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)</b>
--

**RS 0,00**

## 10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**LUIZ GONZAGA VIANA FILHO**  
Prefeito do Município de Cidade Ocidental/GO

## 11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 05 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, Usuário Externo**, em 05/05/2026, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 05/05/2026, às 18:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89932988** e o código CRC **CD7765FC**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001516



SEI 89932988